



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 3.893 DE 16 DE ABRIL DE 2007

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os dispositivos contidos no art. 35, § 1º do Código Tributário Municipal - Lei n.º 2.017^A/97 e alterações introduzidas pela Lei 2.143/01 e 2.212/03.

Considerado que o tempo fixado através do Decreto Municipal nº 3.872/06 não fora suficiente para a entrega total dos carnês de IPTU aos contribuintes.

DECRETA:

a) **Art.1.º** - Fixa novo prazo para pagamento em **COTA ÚNICA** terão vencimento em **30/05/2007**, de **IPTU e FOROS**, competência-2007.

b) As demais, ou seja em **PARCELAS** com vencimentos constantes do Decreto 3.872/06 de 15 de Dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito


Vanderlei Galvão de Araújo
Secretária Municipal da Fazenda

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.


Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo